CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 164.695 - RS (2019/0085479-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
SUSCITANTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A REGIÃO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE - RS
INTERES.	:	GEORGE PATRICK DA SILVA
ADVOGADOS	:	CARLOS PAIVA GOLGO - RS066149 FELIPE LUCCA - RS085863
INTERES.	:	METALURGICA ARANHA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS
ADVOGADOS	:	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES - RS036190 LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES - RS045716 RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA - RS080093

DESPACHO

Tendo em vista que, apesar de requisitadas reiteradamente, não foram prestadas as informações necessárias ao deslinde do presente incidente pelo r. Juízo suscitado (fls. 404, 418 e 419), oficie-se à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando-lhe providências neste sentido.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

MINISTRO **MARCO BUZZI**
Relator